

REQUERIMENTO N^º , de 2017

Comissão Mista da Medida Provisória nº 780, de 2017

PLANO DE TRABALHO



Presidente: Deputado João Paulo Kleinübing.

Relator: Senador Wilder Moraes

Relator-Revisor: Deputado Alfredo Kaefer

Brasília

Junho de 2017



SF/17594.37460-08

I. Introdução

A Medida Provisória (MPV) nº 780, de 19 de maio de 2017, institui o Programa de Regularização de Débitos não Tributários (PRD) perante entes da Administração Indireta da União (autarquias e fundações) e perante a Procuradoria-Geral Federal. O objetivo é, em suma, permitir que quem possua dívida junto a esses entes públicos possa regularizar a sua situação, aderindo a uma das opções de parcelamento previstas na MPV.

II. Prazos de Tramitação

A MPV nº 780, de 2017, foi publicada no Diário Oficial da União em 22 de maio de 2017. O prazo para o recebimento de emendas se encerrou em 29 de maio de 2017, tendo em vista que o art. 4º da Resolução nº 1, de 2002 – CN, estabelece o prazo de seis dias a partir da publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.

O prazo de vigência é de 60 (sessenta dias) e corresponde ao período entre 22 de maio de 2017 a 20 de julho de 2017, mas deverá entrar em regime de urgência após o transcurso de 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, no período de 5 de julho de 2017 a 20 de julho de 2017. Expirado esse prazo, será cabível a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, tudo nos termos do art. 62, §§ 3º ao 7º da Constituição Federal e dos arts. 9º e 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN¹.

¹ **Art. 9º** Se a Medida Provisória não for apreciada em até 45 (quarenta e cinco) dias contados de sua publicação no Diário Oficial da União, entrará em regime de urgência, subsequentemente, em cada uma das Casas do Congresso Nacional, ficando sobrestadas, até que se ultime a votação, todas as demais deliberações legislativas do Plenário da Casa em que estiver tramitando.

Visando à realização de uma audiência pública e à oitiva de possíveis interessados, propõe-se a prorrogação do prazo de tramitação da MPV nº 780, de 2017.



SF/17594.37460-08

III. Emendas Recebidas

Encerrado o prazo regimental, foram apresentadas 55 (cinquenta e cinco) emendas, das quais foram retiradas três emendas (as de nºs 29, 30 e 38), nos termos do Requerimento nº 1, de 2017, de autoria do Deputado Glauber Braga. Seguem os nomes dos parlamentares e da quantidade de emendas por eles ofertadas:

- Deputado Carlos Zarattini (03);
- Deputado Newton Cardoso Jr. (02);
- Deputado Nilto Tatto (01);
- Deputado Pedro Fernandes (01);
- Deputado Pedro Fernandes (01);
- Senador Acir Gurgacz (04);
- Senador José Medeiros (02)
- Deputado Jovair Arantes (02);
- Deputado João Carlos Bacelar (01);
- Deputado Márcio Marinho (02);
- Deputado Arnaldo Faria de Sá (03);

Art. 10. Se a Medida Provisória não tiver sua votação encerrada nas 2 (duas) Casas do Congresso Nacional, no prazo de 60 (sessenta) dias de sua publicação no Diário Oficial da União, estará automaticamente prorrogada uma única vez a sua vigência por igual período.

§ 1º A prorrogação do prazo de vigência de Medida Provisória será comunicada em Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional publicado no Diário Oficial da União.

§ 2º A prorrogação do prazo de vigência de Medida Provisória não restaura os prazos da Casa do Congresso Nacional que estiverem em atraso, prevalecendo a seqüência e os prazos estabelecidos nos arts. 5º, 6º e 7º.

- Deputado Antonio Carlos Mendes Thame (02);
- Deputado Gorete Pereira (03);
- Deputado Tenente Lúcio (01);
- Deputado Sérgio Vidigal (01);
- Deputado Glauber Braga (ofereceu três emendas, mas posteriormente pediu a retirada delas);
- Deputado Luiz Carlos Hauly (05);
- Deputado Pedro Uczai (02);
- Deputado Carlos Henrique Gaguim (04);
- Deputado Alfredo Kaefer (11);
- Deputado Julio Lopes (02).

SF/17594.37460-08



IV. Audiências Públicas

A finalidade das audiências públicas é recolher subsídios de representantes de órgãos do Governo e de entidades de representação e permitir aos membros da Comissão elucidar dúvidas ou expor posicionamentos sobre o tema. Dessa forma, as audiências indicadas deverão subsidiar a apresentação de sugestões ao Relator e a proposição de eventuais ajustes na MPV nº 780, de 2017. Assim, propõe-se a realização de uma audiência pública, com representantes dos seguintes órgãos:

Audiência Pública:

- Representante do Ministério da Fazenda;
- Representante da Procuradoria-Geral Federal;
- Representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

- Representantes de até duas agências reguladoras ou de órgãos de fiscalização (sugestão: ANATEL, ANAC, ANP, ANTT ou IBAMA).
- Representante da sociedade civil.



SF/17594.37460-08

V. Cronograma de Atividades

Preliminarmente, prevê-se o seguinte cronograma de atividades:

- **19/06/2017 (segunda-feira)**: Reunião Administrativa com a assessoria para a elaboração dos requerimentos de audiências públicas.
- **20/06/2017 (terça-feira)**: Reunião da Comissão Mista para discussão e aprovação do Plano de Trabalho e para votação dos requerimentos de audiência pública.
- **11/07/2017 (terça-feira)**: Audiência pública, conforme sugestão descrita na seção IV;
- **08/08/2017 (terça-feira)**: Discussão do Relatório da MPV nº 780, de 2017, na Comissão Mista;
- **15/08/2017 (terça-feira)**: Votação do Relatório da MPV nº 780, de 2017, na Comissão Mista.

Senador WILDER MORAIS
Relator